



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.162631/2020-02

Unidade Gestora: SESAI/MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA GBBS LOG EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **LUIZ TADEU VILLELA BLUMM**, portador da Carteira de Identidade Militar n.º 049424931-1, expedida pelo CBMDF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o n.º 393.560.781-49, nomeado por meio da Portaria n.º 519, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 89, de 13 de maio de 2021, seção 02, página 01, conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GBBS LOG EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.666.189/0001-26, com sede na Rodovia PA 446, s/n.º - KM 01 – Bairro Cardoso, Primavera/PA - CEP 68.707-000, neste ato representada pelo Senhor **GABRIEL BAPTISTA BRAZ DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 5901487, expedida pela SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 971.611.282-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos **Processos nº 25000.182296/2019-17 e 25000.162631/2020-02** e em observância às disposições estabelecidas no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Administrativo n.º 51/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/12/2021 a 04/12/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993; e

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993, em razão da solicitação da **CONTRATADA**, tendo em vista a anuidade da apresentação de sua proposta, em consonância com o disposto nas Notas Técnicas n.º 66/2021-DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS (*id* SEI n.º 0023836905) e n.º 70/2021-DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS (*id* SEI n.º 0024098086).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com o reajuste, o valor total da contratação passará de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para **R\$ 71.493,84** (setenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Local de Execução	Quantidade	Valor unitário (por ano)	Valor total
2	Veículo tipo B: Veículo Novos/Seminovos, TIPO VAN com capacidade mínima de 11 lugares (10+1), seguro total	Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul	1	R\$ 71.493,84	R\$ 71.493,84

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Programa de Trabalho: 10423502220YP0001

PTRES: 173241

Natureza da Despesa: 33.90.33

Nota de Empenho n.º 202NE000592 e 2021NE000593, datada de 03/12/2021.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
CONTRATANTE

GABRIEL BAPTISTA BRAZ DA SILVA
GBBS LOG EIRELI
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Baptista Braz da Silva, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ducilene Silva Oliveira Andrade, Testemunha**, em 03/12/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 03/12/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Tadeu Villela Blumm, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 03/12/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024155668** e o código CRC **D0F048E5**.